



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA – ÁREA DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DO UNESC

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores no Projeto de Extensão Programa de Monitoramento da Fauna – Área de Recuperação Florestal do UNESC.

O **Núcleo UNESC Sustentável (NUS)** faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria do Projeto de Extensão: Programa de Monitoramento da Fauna – Área de Recuperação Florestal do UNESC, de julho a dezembro de 2025, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.
- 1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas uma monitoria por semestre letivo.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas, sendo 1 (um) monitor-bolsista e 1 (um) monitor-voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

3.1 A monitoria terá início no dia **21 de julho** e término no dia **11 de dezembro de 2025**.

3.2 A monitoria será desempenhada com a carga de 1 (uma) hora semanal, totalizando 21 (vinte e uma) horas no semestre, correspondentes a 21 (vinte e uma) semanas de atividades.

4. Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:

- I. duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;
- II. bolsa de Monitoria de Ensino com bolsa de Iniciação Científica.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado no curso de MEDICINA VETERINÁRIA do UNESC;
- II. ter cursado ou estar cursando a Disciplina Integradora de Área: Ciências do ambiente;
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana padrão.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **23 de junho até 11 de julho de 2025**.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 Encaminhar para o e-mail nus@unesc.br as seguintes informações: nome completo, matrícula e período do curso.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

8 Da Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio da análise do Coeficiente de Rendimento do aluno inscrito, informado pela Secretaria Geral do UNESC.

8.2 Os candidatos com Coeficiente de Rendimento menor que 7,5 serão desclassificados.

9 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente conforme os resultados obtidos.

9.2 Serão classificados os dois alunos que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento.

9.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

- I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
- II. candidato de maior idade.

10 Da divulgação dos Resultados

10.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **16 de julho de 2025**, na página web do UNESC.

11 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

11.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo, 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

11.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

11.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

11.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

12 Da Atividade de Monitoria.

12.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

12.2 Como regra geral, o local de referência para o exercício das atividades de monitoria, conforme previsto neste Edital, será a Sala do UNESC Sustentável, sem prejuízo da realização de atividades em outros locais, conforme designação do Professor Responsável.

12.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

12.4 As atribuições do Monitor no Programa de Monitoramento de Fauna são:

- I. colaborar com os professores e pesquisadores nas atividades relacionadas ao monitoramento da fauna, servindo de apoio técnico e científico;
- II. aprofundar seus conhecimentos sobre a biodiversidade local, especialmente sobre as espécies monitoradas, contribuindo com esclarecimentos a estudantes e visitantes envolvidos nas ações do programa;
- III. apoiar o processo de ensino-aprendizagem, atuando como facilitador entre docentes, discentes e a equipe técnica do projeto;
- IV. participar de saídas de campo programadas, contribuindo para a coleta de dados, identificação de espécies e preenchimento de registros de observação;
- V. auxiliar na organização e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades de campo e laboratório, quando aplicável;
- VI. colaborar com os docentes nas atividades de extensão e educação ambiental relacionadas ao programa, como oficinas, trilhas interpretativas, palestras e exposições;
- VII. contribuir com o registro fotográfico e documental das atividades desenvolvidas no âmbito do monitoramento;
- VIII. auxiliar na organização, tabulação e análise inicial dos dados coletados, conforme orientação dos professores responsáveis;
- IX. participar de eventos científicos e de formação relacionados à temática ambiental e ao monitoramento da fauna, sempre que possível;
- X. comparecer às reuniões agendadas com os docentes e a equipe do programa;
- XI. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e à coordenação do programa, eventuais ausências por motivo de força maior;
- XII. entregar semanalmente relatório de atividades, conforme modelo definido pelo programa, registrando as ações desenvolvidas;
- XIII. realizar outras tarefas compatíveis com a atividade de monitoria, designadas pelos professores responsáveis pelo Programa de Monitoramento de Fauna.

13 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

13.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
16h00min às 17h00min	-	Monitor 1	-	-	Monitor 2	-

13.2 Terá prioridade de escolha dos horários dentro da semana padrão o candidato melhor classificado no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

13.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério do Núcleo UNESC Sustentável a convocação ou não de candidatos excedentes.

13.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 13.3, não necessariamente será bolsista.

13.5 Os monitores deverão efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

14 Da Certificação da Monitoria

14.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

14.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

15 Do professor orientador

15.1 A monitoria do Programa de Monitoramento **PROGRAMA DE MONITORIAMENTO DA FAUNA – ÁREA DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DO UNESC** – tem como responsável a Professora **Ana Carolina Ceron Oliveira Mônico**.

16 Das disposições finais

16.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pelo Núcleo UNESC Sustentável.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

16.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 10 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA CERON OLIVEIRA MONICO
Data: 10/06/2025 17:47:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professora Ana Carolina Ceron Oliveira Mônico
Gestora do Núcleo UNESC Sustentável
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

CPF:

